PROVA TIPO X - CONCURSO BOMBEIROS TO - ALUNO-PRAÇA

NORMAS RELATIVAS AO CBM TO

QUESTÕES DE 11 a 20

Prof. Marcelo Cavalcanti

QUESTÃO NÚMERO 11

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO: LEI Nº 2.578, DE 20 DE ABRIL DE 2012, Art. 2º A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são instituições permanentes, reserva do Exército Brasileiro, diretamente subordinadas ao Governador do Estado.

QUESTÃO NÚMERO 12

GABARITO PRELIMINAR: D

COMENTÁRIO: LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021., Art. 8º O Chefe do Estado-Maior, designado por ato do Chefe do Poder Executivo, é o principal assessor do Comandante-Geral, competindo-lhe a direção, orientação e fiscalização dos trabalhos do Estado-Maior.

QUESTÃO NÚMERO 13

GABARITO PRELIMINAR: D

COMENTÁRIO: LEI Nº 2.578, DE 20 DE ABRIL DE 2012. Art. 34. Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve, bem como a filiação a partido político enquanto permanecer em atividade.

Art. 35. § 4º Ao bombeiro militar da ativa é proibida: I - elaborar, ou, de qualquer forma, colaborar para a apresentação de projeto contra incêndio e pânico;

QUESTÃO NÚMERO 14

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. Art. 18, III - Diretoria de Logística e Patrimônio, subordinada ao Comando de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, responsável pelos assuntos relativos à aquisição de material e serviços, logística geral, e ao controle e fiscalização do patrimônio e estoque.

QUESTÃO NÚMERO 15

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. Art. 27. Compete aos Oficiais do: I - QOBM: realizar o comando, a chefia e a direção das unidades que compõem a estrutura organizacional do CBMTO

QUESTÃO NÚMERO 16

GABARITO PRELIMINAR: D

COMENTÁRIO: LEI Nº 2.578, DE 20 DE ABRIL DE 2012. Art. 11. II - idade mínima de 18 anos, no ato da inclusão; IV - altura mínima de 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino;

QUESTÃO NÚMERO 17

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: LEI Nº 2.578, DE 20 DE ABRIL DE 2012. Art. 9º. d) Designação: é a modalidade de movimentação do militar para realizar curso ou estágio ou exercer função especificada no âmbito da OM;

QUESTÃO NÚMERO 18

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO: VI - as punições disciplinares a que estão sujeitos os militares são as seguintes, em ordem de gravidade crescente: f) demissão.

QUESTÃO NÚMERO 19

GABARITO PRELIMINAR: B

COMENTÁRIO: LEI Nº 2.578, DE 20 DE ABRIL DE 2012. Art. 41. São competentes para a instauração de Conselho de Justificação e de Conselho de Disciplina e para determinar o imediato afastamento do acusado do exercício de suas funções: I - o Chefe do Poder Executivo, em relação a todos os militares estaduais;

QUESTÃO NÚMERO 20

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO: LEI Nº 2.578, DE 20 DE ABRIL DE 2012. Art. 46 São transgressões de natureza grave: XXVII - andar ostensivamente armado em trajes civis;

Marcelo Cavalcanti

Então, vamos unir nossas forças! Vamos estudar juntos?

Gran Cursos Online